

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 02 (dois) suportes de monitor independentes, destinados à Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, para utilização em reuniões, palestras, capacitações, apresentações, eventos institucionais, atendimentos e demais atividades desenvolvidas junto à comunidade, em virtude da necessidade de proporcionar melhor organização, mobilidade, ergonomia e segurança na utilização de monitores ou televisores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de monitor independente, confeccionado em perfis de alumínio anodizado na cor preta, ou material equivalente de qualidade igual ou superior, compatível com telas de 21 a 60 polegadas, com estrutura de piso, base estável, padrão de fixação VESA, acompanhado de kit de fixação, parafusos, acessórios e demais componentes necessários à montagem e utilização.	UNIDADE	2	R\$ 389,26	R\$ 778,52

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que se trata de produto disponível no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo em vista o valor estimado da contratação e a natureza comum do objeto.

1.4. O objeto possui natureza de aquisição de bens permanentes, de entrega única, não se caracterizando como prestação de serviço continuado.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 778,52 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme custo unitário constante na tabela acima.

1.6. O valor unitário estimado corresponde a R\$ 389,26 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) por suporte de monitor.

1.7. As memórias de cálculo, documentos comprobatórios, parâmetros utilizados para obtenção dos preços e demais informações que subsidiaram a estimativa de valores deverão constar em documento próprio anexo ao processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) os suportes de monitor deverão ser novos, sem uso anterior, em linha regular de fabricação ou comercialização;
- b) os suportes deverão ser independentes, com estrutura de piso, dispensando fixação permanente em parede;
- c) os suportes deverão ser confeccionados em perfis de alumínio anodizado na cor preta, ou material equivalente de qualidade igual ou superior, desde que assegure resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso pretendido;
- d) os suportes deverão ser compatíveis com monitores ou televisores de 21 a 60 polegadas;
- e) os suportes deverão possuir padrão de fixação VESA, compatível com modelos usuais de monitores e televisores disponíveis no mercado;
- f) os suportes deverão possuir base estável e resistente, capaz de proporcionar segurança na sustentação dos equipamentos instalados;
- g) os suportes deverão acompanhar kit de fixação, parafusos, acessórios e demais componentes necessários à montagem e utilização;
- h) os produtos deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas, partes cortantes, avarias, deformações ou defeitos aparentes que comprometam a segurança, a montagem, a estabilidade ou a durabilidade;
- i) os suportes deverão permitir montagem simples, manuseio adequado e utilização em diferentes ambientes da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária;
- j) os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios do produto, falhas estruturais ou inconformidades incompatíveis com o uso normal do equipamento;
- k) os suportes deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados de manual, instruções de montagem ou documentos técnicos equivalentes, quando aplicáveis.

4.2. Os suportes deverão apresentar resistência, estabilidade e segurança compatíveis com o uso em ambiente administrativo, institucional e comunitário, evitando riscos de queda, instabilidade, danos aos monitores ou televisores, aos servidores, usuários ou ao patrimônio público.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de aquisição de bens comuns, de fornecimento direto e integral pelo fornecedor contratado.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo valor estimado, a baixa complexidade do fornecimento e a existência de garantia mínima do produto pelo período de 12 (doze) meses.

4.5. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de aquisição de suportes de monitor independentes, bens de pronta entrega, montagem simples e sem necessidade de avaliação prévia do local de execução.

4.6. No que se refere à sustentabilidade, deverá ser priorizado, sempre que possível, o fornecimento de produtos duráveis, resistentes, com maior vida útil, embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como a destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais eventualmente descartados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela empresa contratada.

5.2. Os suportes de monitor deverão ser entregues na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, ou em outro local indicado formalmente pela Administração no momento da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.3. A entrega deverá ocorrer em parcela única, considerando o quantitativo total de 02 (dois) suportes de monitor independentes, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados de kit de fixação, parafusos, acessórios e demais componentes necessários à montagem e utilização, bem como manual, instruções de montagem ou documentos técnicos equivalentes, quando aplicáveis.

5.5. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência da quantidade, integridade física, compatibilidade com as especificações exigidas e presença dos acessórios necessários à montagem e utilização dos suportes.

5.6. Verificada qualquer inconformidade, avaria, ausência de acessórios, divergência de especificação, defeito aparente ou incompatibilidade com o objeto contratado, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo, devendo a contratada providenciar a substituição, correção ou complementação necessária, sem ônus adicional ao Município.

5.7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO

5.7.1. Os suportes de monitor deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, vícios do produto, falhas estruturais, instabilidade ou inconformidades incompatíveis com o uso normal do equipamento.

5.7.2. Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos, vícios ou falhas atribuíveis ao produto, a contratada deverá promover a substituição, correção ou reparo necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7.3. Verificada a não conformidade de algum dos produtos entregues, a contratada deverá promover a substituição, correção, reparo ou complementação necessária no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal da Administração, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ou por seu substituto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. O responsável pelo acompanhamento deverá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao prazo de entrega, quantidade, especificações técnicas, integridade física dos produtos, garantia e fornecimento dos acessórios necessários à montagem e utilização.

6.1.3. No momento da entrega, deverá ser realizada a conferência dos suportes de monitor, observando-se a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, bem como a respectiva Nota Fiscal.

6.1.4. A fiscalização deverá verificar se os suportes entregues são novos, sem uso anterior, compatíveis com monitores ou televisores de 21 a 60 polegadas, possuem estrutura de piso, base estável, padrão de fixação VESA e acompanham kit de fixação, parafusos, acessórios e demais componentes necessários à montagem e utilização.

6.1.5. Deverá ser recusado o recebimento definitivo de produtos com avarias, sinais de uso anterior, ausência de acessórios, divergência de especificação, defeitos aparentes, instabilidade, deformações ou qualquer inconformidade que comprometa a segurança, a funcionalidade ou a durabilidade do objeto.

6.1.6. Eventuais inconformidades deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, para que providencie a substituição, correção, reparo ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

6.1.7. Durante o período de garantia, caberá à contratada solucionar defeitos de fabricação, vícios do produto, falhas estruturais ou inconformidades incompatíveis com o uso normal dos suportes, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.8. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, mediante atesto do fiscal ou servidor responsável designado pela Administração.

6.1.9. Após o recebimento definitivo, os bens deverão ser encaminhados para registro patrimonial, tombamento e destinação à Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, conforme normas internas da Administração Municipal.

6.1.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas, danos ou inconformidades decorrentes do fornecimento dos produtos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, considerando a natureza da contratação, que consiste na aquisição de bens permanentes, não se aplicando Instrumento de Medição de Resultado — IMR, próprio de contratos de prestação continuada de serviços.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos suportes de monitor, mediante verificação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, do cumprimento das exigências de caráter técnico, quantitativo e qualitativo previstas neste Termo de Referência.

7.3. Para fins de aferição da execução do objeto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

7.3.1. entrega dos suportes de monitor dentro do prazo estabelecido;

7.3.2. entrega da quantidade total contratada, correspondente a 02 (dois) suportes de monitor independentes;

7.3.3. conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

7.3.4. compatibilidade dos suportes com monitores ou televisores de 21 a 60 polegadas;

7.3.5. existência de estrutura de piso, base estável e padrão de fixação VESA;

7.3.6. fornecimento do kit de fixação, parafusos, acessórios e demais componentes necessários à montagem e utilização dos suportes;

7.3.7. ausência de avarias, danos aparentes, sinais de uso anterior, deformações, partes cortantes, rebarbas ou defeitos que comprometam a segurança, a estabilidade ou a durabilidade dos produtos;

7.3.8. apresentação de garantia mínima de 12 (doze) meses;

7.3.9. verificação da estabilidade, resistência e segurança dos suportes, quando realizada montagem ou conferência básica pelo setor responsável.

7.4. Verificada a não conformidade dos produtos entregues, total ou parcialmente, o pagamento correspondente ficará suspenso até que a contratada promova a substituição, correção, complementação ou regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos suportes de monitor, para conferência inicial de quantidade, integridade física das embalagens, acessórios e documentação fiscal.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, mediante atesto do responsável pela fiscalização ou servidor designado pela Administração.

7.7. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, observadas as condições previstas no procedimento de contratação e na legislação aplicável.

7.8. A simples entrega dos produtos não implica aceitação definitiva do objeto, ficando condicionada à conferência de conformidade, qualidade, quantidade, acessórios, garantia e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O objeto deste Termo de Referência é classificado como **BEM COMUM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade dos suportes de monitor podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. Considerando a natureza pontual da demanda, o baixo valor estimado, a baixa complexidade do objeto e a necessidade de aquisição de bem comum, a contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.2.1. A seleção do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se o critério de menor preço por item, uma vez que o objeto corresponde à aquisição de item único, composto por 02 (dois) suportes de monitor independentes.

8.2.2. A empresa contratada deverá fornecer suportes novos, de primeiro uso, compatíveis com monitores ou televisores de 21 a 60 polegadas, com estrutura de piso, base estável, padrão de fixação VESA e acessórios necessários à montagem e utilização, podendo a Administração solicitar catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente para comprovação das especificações exigidas.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos, quando aplicáveis ao seu enquadramento jurídico:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/em-preendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Não se aplica.

9.2. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de suportes de monitor independentes, bens permanentes de entrega única e montagem simples, não há necessidade de apresentação de documentação específica para início da execução, além daquelas exigidas para fins de habilitação, contratação e emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.3. No momento da entrega dos produtos, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, bem como, quando aplicável, manual, instruções de montagem, certificado de garantia, catálogo técnico ou documento equivalente que acompanhe os suportes fornecidos.

9.4. Os suportes deverão ser entregues acompanhados de kit de fixação, parafusos, acessórios e demais componentes necessários à montagem e utilização, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

II) Fonte de Recursos: (1290) – 1.500.0000.0000

III) Programa de Trabalho: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Capão da Canoa/RS, 09 de julho de 2026.

Silvana Gonçalves Pinheiro Schecker
Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Lucimara Rôa Gimenes
Servidora Pública